



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



PROJETO DE LEI Nº 4A/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Cria o § 7º do art. 16 da Lei nº 4.650, de 27 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o § 7º do art. 16 da Lei nº 4.650, de 27 de fevereiro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 16. (...)

(...)

§ 7º. Se não forem preenchidas todas as vagas previstas nos §§ 1º e 4º deste artigo, por falta de candidatos eleitos no pleito realizado, tomarão posse, imediatamente, os conselheiros eleitos e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá novas eleições para o preenchimento das vagas de conselheiros e suplentes restantes.

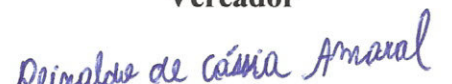
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2013.

Santa Rita do Sapucaí, 27 de fevereiro de 2014.


João Paulo Sampaio
Vereador


Vagner Fernandes Mendes
Vereador


Reinaldo de Cássia Amaral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Rogério Ribeiro Baldoni
Vereador

Alexandre Marcio da Silva
Vereador

Daniel Batista Santuci Barbedo
Vereador

José Márcio Cunha
Vereador

Rodrigo Elísio de Souza
Vereador